



PROPOSTA

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Dispensa eletrônica nº 14/2023

Projeto Básico nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades Bombeiro Militar conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

Nome da Empresa: DLE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.815.442/0001-61

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 02, SALA 101, CENTRO, SOUSA/PB CEP: 58800-080

Dados Bancários: Cora SCD - 403, AG: 0001, Cc: 1843402-9, PIX: CNPJ - 44.815.442/0001-61

Prezados, A DLE ENGENHARIA LTDA, por meio do seu representante legal, Danilo Dantas Pimentel, vem, por meio deste, apresentar a proposta para a dispensa eletrônica nº 14/2023, conforme item 03 do projeto básico nº 01/2023, no **VALOR GLOBAL de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**



A empresa DLE ENGENHARIA LTDA, DECLARA que na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, energia, gás, telefone), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos trabalhistas, previdenciária e responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro, conforme especificações constantes nesse edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela de custo foi omitida.

Sousa, 09 de maio de 2023

DLE ENGENHARIA

DANILO DANTAS PIMENTEL
ENGENHEIRO CIVIL
SÓCIO ADMINISTRADOR

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - DF

DLE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 44.815.442/0001-61

Rua Rui Barbosa, nº 02, sala 101, Centro, Sousa/PB

Projeto Básico nº 01/2023

BASE: OS VALORES UNITÁRIOS SÃO BASEADOS EM TABELAS PRÓPRIAS DA EMPRESA

Cora SCD - 403, AG: 0001, Cc: 1843402-9, PIX: CNPJ - 44.815.442/0001-61

E-MAIL: licitacoes@dleengenharia.com.br Telefone: (83) 996745054 Inscrição Estadual: ISENT0



Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades Bombeiro-Militar conforme especificações, quantidades e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

Grupo	Item	Especificação	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	Preço Unit. sem BDI
1	1	Taxa de mobilização/desmobilização por equipamento	UNIDADE	4	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
	2	Metro perfurado	METRO LINEAR	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO						R\$ 45.000,00

Nos preços unitários propostos pela Empresa DLE Engenharia, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, energia, gás, telefone), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos trabalhistas, previdenciária e responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro, conforme especificações constantes nesse edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela de custo foi omitida.

Sousa, 09 de maio de 2023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



DLE ENGENHARIA
Eng. DANILO DANTAS PIMENTEL (Sócio)
CREA: 1608328767
RG: 2932041 - SSP/PB
CPF: 070.179.574-31



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 69/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 11 de maio de 2023.

Processo: 00053-00238355/2022-22.

Referência: Prestação de serviço de sondagem para o CBMDF - Dispensa de licitação nº 14/2023.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades Bombeiro-Militar conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 93/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR (108515551) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (108515554) não indicou óbices à contratação por Dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (106368486) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (106389398), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo as seguintes ressalvas a serem atendidas, pois vejamos:

NOTA TÉCNICA N.º 93/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR

[...]

De início verifica-se que, salvo melhor juízo, o serviço a ser contratado é classificado como serviço de engenharia, uma vez que, segundo dispõe a citada ABNT NBR 6484, o relatório definitivo deverá *“apresentar os resultados das sondagens de simples reconhecimento em relatórios numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA”*. **Em sendo, tratando-se de serviço de engenharia, o TR 104181601 deverá ser convertido em Projeto Básico, observadas as características jurídicas e técnicas de cada expediente, de modo a compatibilizar o instrumento de planejamento com o regime jurídico da contratação;**

[...]

Por oportuno, **registra-se o aparente erro material na justificativa das quantidades de mobilização/desmobilização (item 1) e metro perfurado (item 2)**, a saber:

As quantidades apresentadas acima para o item 1 referem-se à soma da quantidade de metro perfurado em cada furo e para o item 2 referem-se à quantidade de mobilização/desmobilização de cada equipamento para os locais de execução do serviço (4 terrenos do CBMDF).

Tendo em vista a relação do ponto com o aspecto econômico do futuro contrato, **opina-se pela necessidade de correção do texto;**

[...]

Todavia, vislumbro que os ofícios 105726240 que motivaram os potenciais fornecedores a apresentarem as propostas comerciais, integrantes da pesquisa de preços, limitaram-se a indicar os itens que compõe a prestação do serviço, sem informar os locais e as quantidades de sondagens a serem realizadas em cada terreno;

[...]

No que tange à escolha da modalidade de contratação, observa-se que a Informação Técnica n.º 15/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR 106368486 justifica a adoção da dispensa de licitação em virtude do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, c/c a regulamentação prevista no Parecer Referencial nº 21/2021PGDF. Todavia, conforme tratado anteriormente, o serviço a ser contratado caracteriza-se, salvo melhor juízo, como serviço de engenharia, de modo que o fundamento legal da contratação reside no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

[...]

No que tange ao cumprimento do requisito descrito no item V do Parecer Referencial nº 21/2021, que trata da “comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”, a instrução processual é silente e necessita ser robustecida. Neste ponto, é importante que, além das certidões que atestam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, seja(m) indicado(s) o(s) representante(s) para constatação da não incidência do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 no presente caso concreto.

Quanto ao requisito da qualificação técnica necessária a prestação do serviço, o item 11 do Termo de Referência 104181601 indica os elementos necessários à comprovação. Assim, a instrução processual deverá ser robustecida com os elementos que comprovam a qualificação técnica da empresa a ser contratada. (grifos nossos).

Visando dar tratamento aos apontamentos, o processo foi remetido à Diretoria de Materiais e Serviços (DIMAT) por meio do Memorando Nº 89/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (108978554), que efetivou os ajustes necessários, os quais deram origem ao Projeto Básico nº 01/2023 - DIMAT (110299108) em substituição ao Termo de Referência nº 36/2022 - DIMAT (104181601).

Saneadas as pendências preliminares, foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 14/2023, sendo os serviços adjudicados e homologados para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (112519303).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso I, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, de 16 de março de 2023 e no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: DLE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.815.442/0001-61 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 02, SALA 101, CENTRO, SOUSA/PB CEP: 58800-080 TELEFONE: (83) 99411-7483 EMAIL: comercial@dleengenharia.com.br						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	01	Taxa de mobilização/desmobilização por equipamento	4	Unidade	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	02	Metro perfurado	450	Metro perfurado	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
PREÇO TOTAL ESTIMADO						R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) *

* Empenho por estimativa, vide trecho abaixo, extraído do tópico 6 do Projeto Básico nº 01/2023 - DIMAT:

[...]

As quantidades apresentadas acima para o item 1 referem-se à quantidade de mobilização/desmobilização de cada equipamento para os locais de execução do serviço (4 terrenos do CBMDF) e para o item 2 referem-se à soma da quantidade de metro perfurado (a ser executado nos 15 furos, distribuídos nos 4 terrenos). Para chegar a um valor global do serviço é determinada uma profundidade máxima estimada de 30 m para execução de cada furo, porém só será pago a metragem alcançada por cada furo, existindo ainda uma profundidade mínima a ser paga. No valor dado para os itens 1 e 2 estão inclusos os valores para o pagamento e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e entrega do relatório técnico (Laudo de sondagem), em meio físico e digital.

Profundidade mínima a ser paga: 30 (trinta) metros, considerando a soma das profundidades dos furos;

Profundidade máxima estimada a ser atingida: 30 (trinta) metros [...]

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 14/05/2023, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112520265 código CRC= **E32DB739**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00238355/2022-22.

Referência: Prestação de serviço de sondagem para o CBMDF - Dispensa de Licitação nº 14/2023.

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. I do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 93/2023 (108515551) / Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (108515554), e ainda tendo em vista os argumentos constantes na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (112520265), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa: DLE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.815.442/0001-61, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades Bombeiro-Militar, mediante as razões expostas no Projeto Básico (110299108);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número 00053-00216893/2021-85, o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (104639331).
5. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 12 de maio de 2023

Diretor de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb.** - **Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 15/05/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **112716636** código CRC= **72CFC6FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

00053-00238355/2022-22

Doc. SEI/GDF 112716636

SOARES DA SILVA, R.G. 2.***.362 DGPC-GO, CPF nº 576.***.***-34, na qualidade de Representante Legal (Doc SEI nº 65468764 e nº 65401267), doravante denominada CONTRATADA, resolvem realizar aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, celebrado em 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170 de 09 de setembro de 2021 nos termos que seguem, objetivando o DISTRATO, por comum acordo, do ajuste referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021 e seus aditamentos, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos das centrais de materiais e esterilização do Centro Médico e Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), com base no art. 78, XII, c/c, art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, de 21/11/1993, e alterações posteriores, e Cláusula Décima Quinta - Da Dissolução, considerando a manifestação da Polícia Militar do Distrito Federal e da empresa A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, haja vista a impossibilidade de execução integral do Contrato, rescindindo-se na data de 31 de maio de 2023 de pleno direito. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata esta Cláusula, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, exceto os direitos relativos aos serviços já prestados e respectivas garantias, de acordo com os ordenamentos legais vigentes no território brasileiro. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31 de maio de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 00053-00238355/2022-22. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: DLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.815.442/0001-61, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem a ser utilizado na elaboração de projeto de fundações das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 109.152.219,00 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida "Contratação de Instituição de Ensino Superior para prestação de serviço especializado em educação, contemplando atividades de docência presencial e docência a distância, no âmbito do CBMDF, para um período de 30 (trinta) meses". As empresas interessadas deverão entrar em contato no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, nos seguintes meios de comunicação: MAJOR SIBELE - (61) 98142-3939 ou TENENTE JUNIO - (61) 98444-4403, durante o horário de expediente administrativo (das 13h às 19h, de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h, as sextas-feiras) ou pelo email corporativo: sepla.diren@cbm.df.gov.br. Processo: 00053-00047754/2023-67.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 144, DE 16 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da quinquagésima quarta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E

MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidatos convocados não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724000716	Pablo Da Silva Confortini	60	1708º
724010638	Gabriel Batista Neves	60	1715º
724006838	Jasson Barbosa Da Silva Junior	60	1719º
724001764	Daniel Lima De Menezes	60	1721º
724025503	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos	60	1722º
724010613	Luyara Lorena Santos Rosa	60	1726º
724012571	Thiago Santana De Oliveira	60	1727º
724001852	Lucas Brandão De Souza	60	1728º
724002519	Willian Albuquerque Bernardo	60	1730º
724025785	Davi Terra Siebra De Sousa	60	1734º
724005669	Suyanne Oliveira Da Silva	60	1737º
724017927	Rafael Alves Coelho	60	1745º
724007669	Daniella Vieira Evangelista	60	1748º
724015815	Danilo De Souza Rodrigues	60	1749º
724026321	Wagner Deboni	60	1752º
724001227	Luigi Barreto Alexandre	60	1755º
724043195	Messias Vieira Berto Junior	60	1756º
724010151	Silas Ferreira Da Silva	60	1769º
724021355	Filipe Fernandes Apolinário	60	1771º
724010652	Renata Augusto Vieira	60	1774º
724008163	Epaminondas Antão De Sá Filho	60	1777º
724002296	Christian Richielli Lima Rocha	60	1786º
724046771	Romulo Tadeu De Souza Marques	60	1787º
724047169	Igor Hernandez Santos Ribeiro	60	1790º
724024688	Bruna Gonçalves Vieira	60	1791º
724008248	Nattacha Lidiany Fernandes Dos Santos	60	1792º
724011876	Lucas De Souza Viana	60	1795º
724043528	Rafael Tolentino Rabelo	60	1801º
724005465	Leonardo Borges Mendonça	59	1804º
724022883	Victor Moreira Da Silva	59	1810º
724029795	André De Sousa Silva	59	1827º
724020247	Zonaite Gomes De Almeida	59	1829º
724003437	Layan Da Silva Souza	59	1830º
724015340	Samuel Silva Branco	59	1832º
724047652	Vander Gomes Da Costa Junior	59	1838º
724028761	Enver Roger Pereira Silva	59	1840º
724000009	Matheus Súlvian Gomes Amorim	59	1841º
724015066	Manuela Bittencourt Da Costa	59	1843º
724021373	Arthur Lopes Delgado	59	1847º

1.2 Relação de candidata convocada não habilitada, após realizar com aprovação fases pendentes, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724035872	Tatielle Meireles Lima	61	1640º

1.3 Relação de candidatos convocados não habilitados, após o trânsito em julgado de processo judicial, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724008552	Arthur de Oliveira Novaes	61	1607º	0713985-76.2017.8.07.0018
724005642	Priscila Braga Costa	60	1698º	0710488-54.2017.8.07.0018
724032659	Ana Carolina Lima Ribeiro	60	1784º	0710379-40.2017.8.07.0018

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.